



contrato DC n.º 02/2013, firmado em 26 de março de 2013. Amparo Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da Assinatura: 03/04/2014. Vigência: 03/04/2014 a 02/04/2015. Fonte: 0100000000 - 2014NE000002.

Número do Contrato: DC 03/2013. Número do Processo: 09186.000013/2012-15. Pregão Eletrônico nº 01/2013. Contratante: Departamento Cultural - Ministério das Relações Exteriores. CNPJ: 00.394.536/0022-63. Contratado: Santa Edwiges Turismo Eireli EPP. CNPJ: 09.215.207/0001-58. Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo Aditivo, a vigência do contrato DC n.º 03/2013, firmado em 26 de março de 2013. Amparo Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 03/04/2014. Vigência: 03/04/2014 a 02/04/2015. Fonte: 0100000000 - 2014NE000003.

Número do Contrato: DC 04/2013. Número do Processo: 09186.000013/2012-15. Pregão Eletrônico nº 01/2013. Contratante: Departamento Cultural - Ministério das Relações Exteriores. CNPJ: 00.394.536/0022-63. Contratado: Aplicare Cursos Eireli EPP. CNPJ: 12.910.163/0001-90. Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo Aditivo, a vigência do contrato DC n.º 04/2013, firmado em 01 de abril de 2013. Amparo Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 22.145,61 (vinte e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Data da Assinatura: 03/04/2014. Vigência: 03/04/2014 a 02/04/2015. Fonte: 0100000000 - 2014NE000004.

EDITAL Nº 2/2014

II CONCURSO DE REDAÇÃO DA REDE BRASIL CULTURAL

"A Bahia de Dorival Caymmi"

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, por intermédio do Departamento Cultural, torna público, para alunos correntemente matriculados nos Centros Culturais Brasileiros (CCBs), à exceção daqueles situados em países de língua oficial portuguesa, e nos Núcleos de Estudos Brasileiros (NEBs), que está promovendo inscrições para participação no II Concurso de Redação da Rede Brasil Cultural, nos termos do § 4º e inciso IV do artigo 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital. O tema do presente concurso será "A Bahia de Dorival Caymmi". As três melhores redações, escolhidas por Comissão Julgadora constituída para esse fim, farão jus a premiação no valor de USD 800,00 (oitocentos dólares).

CAPÍTULO I

Do objeto

Art. 1º - O concurso visa a promover o trabalho feito junto aos alunos dos Centros Culturais Brasileiros (CCBs), excetuando os situados em países de língua oficial portuguesa, e dos Núcleos de Estudos Brasileiros (NEBs), doravante denominados "Unidades".

Art. 2º - A Comissão Julgadora da Secretaria de Estado escolherá, entre as redações vencedoras em cada Unidade, os três melhores trabalhos.

Art. 3º - Poderão inscrever-se no concurso, exclusivamente, cidadãos correntemente matriculados nos cursos de língua portuguesa oferecidos por 19 (dezenove) Centros Culturais Brasileiros vinculados a Representações brasileiras no exterior e pelos 05 (cinco) Núcleos de Estudos Brasileiros que operam em Representações brasileiras no exterior, a saber: o Centro Cultural Brasil-Argentina, em Buenos Aires; o Centro de Estudos Brasileiros, em Assunção; o Centro Cultural Brasil-Guiana, em Georgetown; o Centro Cultural Brasil-Bolívia, em La Paz; o Centro Cultural Brasil-Peru, em Lima; o Centro Cultural Brasil-Nicarágua, em Manágua; o Centro Cultural Brasil-México, na Cidade do México; o Centro Cultural Brasil-Suriname, em Paramaribo; o Centro Cultural Brasil-Panamá, na Cidade do Panamá; o Centro Cultural Brasil-Haiti, em Porto Príncipe; o Centro Cultural Brasil-El Salvador, em São Salvador; o Centro Cultural Brasil-Chile, em Santiago; o Centro Cultural Brasil-República Dominicana, em São Domingos; o Centro Cultural Brasil-África do Sul, em Pretória; o Centro Cultural do Brasil em Barcelona; o Centro Cultural Brasil-Finlândia, em Helsinque; o Centro Cultural Brasil-Itália, em Roma; o Centro Cultural Brasil-Líbano, em Beirute; o Centro Cultural Brasil-Israel, em Tel Aviv; o Núcleo de Estudos Brasileiros no Vice-Consulado do Brasil em Artigas; o Núcleo de Estudos Brasileiros no Vice-Consulado do Brasil em Rio Branco; o Núcleo de Estudos Brasileiros na Embaixada do Brasil em Malabo; o Núcleo de Estudos Brasileiros na Embaixada do Brasil na Cidade da Guatemala; e o Núcleo de Estudos Brasileiros na Embaixada do Brasil em Islamabad.

Art. 4º - É vedada a participação no Concurso a:

I - Ex-alunos das Unidades;
II - Professores, coordenadores e demais funcionários das Unidades;

III - Participantes do Programa de Leitorado do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

IV - Alunos dos Centros Culturais Brasileiros situados em Bissau (Centro Cultural Brasil-Guiné-Bissau), Luanda (Casa de Cultura Brasil-Angola), Maputo (Centro Cultural Brasil-Moçambique), Praia (Centro Cultural Brasil-Cabo Verde) e São Tomé (Centro Cultural Brasil-São Tomé e Príncipe).

Art. 5º - Cada concorrente poderá participar com apenas um texto, redigido inteiramente em português, na vertente brasileira, com extensão mínima de 300 (trezentas) palavras e máxima de 400 (quatrocentas) palavras.

Art. 6º - O Concurso será realizado em duas Etapas.

Art. 7º - Na Primeira Etapa, será escolhida, por Comissão Julgadora de cada Unidade, uma redação vencedora. Os trabalhos deverão ser submetidos, por cada participante, à Comissão Julgadora da Unidade, manuscritos e em folhas de tamanho A4, pautadas.

Art. 8º - Na Segunda Etapa, as Comissões Julgadoras de cada Unidade enviarão o trabalho vencedor em suas respectivas Unidades à DPLP.

Art. 9º - A redação deverá ser, obrigatoriamente, inédita. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou por quaisquer outros meios de comunicação.

Art. 10 - Não serão aceitas ilustrações e/ou fotografias no corpo do ensaio.

Art. 11 - Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão ao MRE do direito autoral do texto, assim como do direito de publicação.

CAPÍTULO II

Das inscrições e dos prazos

Art. 12 - O período de inscrição no concurso será fixado por cada Unidade, de acordo com suas respectivas particularidades, a partir da publicação deste Edital.

Art. 13 - As redações vencedoras em cada Unidade deverão ser encaminhadas à DPLP, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 14 - Os trabalhos deverão ser submetidos, em duas vias, ao correio eletrônico da DPLP (dplp@itamaraty.gov.br). A primeira via é a digitalização da redação original, manuscrita. A segunda via, arquivo em formato DOC, fonte 12, Times New Roman, com espaçamento de 1,5.

CAPÍTULO III

Das Comissões Julgadoras

Art. 15 - Três distintas Comissões Julgadoras estarão encarregadas de avaliar as redações feitas ao longo das duas etapas do Concurso: a Comissão Julgadora de cada CCB e a Comissão Julgadora de cada NEB, na Primeira Etapa, e a Comissão Julgadora da SERE, na Segunda Etapa.

Art. 16 - A Comissão Julgadora estabelecida por cada Centro Cultural Brasileiro será formada por dois funcionários de seu corpo docente, a serem designados pelo Diretor da Unidade ou por funcionário do serviço exterior, lotado no Posto responsável pelo CCB. O Diretor de cada CCB poderá, ele mesmo, integrar a Comissão Julgadora. Neste caso, a Comissão Julgadora será composta pelo Diretor e por funcionário do corpo docente.

Art. 17 - A Comissão Julgadora estabelecida por cada Núcleo de Estudos Brasileiros será formada por funcionário do serviço exterior, lotado no Posto responsável pelo NEB, e por funcionário do corpo docente do NEB.

Art. 18 - A Comissão Julgadora da SERE será formada por quatro diplomatas do Departamento Cultural.

CAPÍTULO IV

Da seleção dos trabalhos

Art. 19 - As Comissões Julgadoras selecionarão os textos a serem premiados de acordo com os seguintes critérios, aos quais se atribuem 25 pontos, o que totaliza 100 pontos:

I. Adequação conceitual (25 pontos):
a) adequação do título ao texto (5 pontos);
b) originalidade e criatividade (10 pontos);
c) presença de ideia central e de ideias correlatas, concanadas com base em argumentação consistente, em que se destaquem: pertinência, suficiência e relevância (10 pontos).

II. Continuidade e progressão (25 pontos):
a) distribuição, ordenação e concatenação de ideias (15 pontos);

b) ausência de contradições (5 pontos);
c) ausência de redundância (5 pontos).
III. Adequação vocabular (25 pontos):
a) adequação de registro lingüístico (12,5 pontos);
b) propriedade vocabular (12,5 pontos).
IV. Adequação formal (25 pontos):
a) estruturação de períodos (10 pontos);
b) morfossintaxe (5 pontos);
c) ortografia (5 pontos);
d) pontuação (5 pontos).

Art. 20 - A Comissão Julgadora da SERE terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir do primeiro dia útil após a recepção das redações, para divulgar os resultados finais.

Art. 21 - A Comissão Julgadora da SERE reunirá-se em votação individual, cuja data será publicada com antecedência no portal e na página do Facebook da Rede Brasil Cultural (<http://redebrasilcultural.itamaraty.gov.br> e www.facebook.com/RedeBrasilCultural, respectivamente), para eleger as três melhores redações.

CAPÍTULO V

Da premiação

Art. 22 - Os prêmios outorgados às três melhores redações serão em espécie, no valor de USD 800,00 (oitocentos dólares americanos) para cada um dos vencedores.

Art. 23 - Os redatores dos textos vencedores na Primeira Etapa do Concurso, no âmbito de cada Unidade, receberão o prêmio de US\$ 100,00 (cem dólares).

Art. 24 - Os três vencedores da Segunda Etapa receberão o prêmio, em solenidade de premiação, no Posto a que estiver vinculada a Unidade em que estudam.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Art. 25 - A falta de cumprimento de qualquer exigência deste Edital acarretará automática eliminação do texto concorrente. Na forma do art. 55 da Lei 8.666/93, o regulamento do concurso encontra-se totalmente transcrito no presente edital.

Art. 26 - A participação implica a plena aceitação das normas deste Edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 27 - A autoridade administrativa competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou pedir esclarecimentos sobre o Edital é o Chefe da Divisão de Promoção da Língua Portuguesa do Itamaraty, que poderá ser contactado pelo e-mail dplp@itamaraty.gov.br.

Art. 28 - Elege-se o Foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas deste Edital.

GEORGE TORQUATO FIRMEZA

Diretor

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2014 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000386201316 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de reforma das instalações elétricas do restaurante e cozinha no 1º subsolo do Anexo I do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília-DF, conforme especificações e estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/05/2014 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, Salas 806/807 Zona Cívica Administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as informações contidas no edital e no sistema, prevalecerão as disposições do edital.

GUILHERME ANDRE JAPPE

Pregoeiro

(SIDECE - 07/05/2014) 240013-00001-2014NE800009

PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000072201411 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 08/05/2014 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."H" 8.andar Salas 801 a 805. BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO RICARDO CHAFRAN

Pregoeiro

(SIDECE - 07/05/2014) 240013-00001-2014NE800009

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 240010

Número do Contrato: 6/2012. Nº Processo: 09020000007201218. PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 03143181000101. Contratado: CAST INFORMATICA S/A -Objeto: Prorrogação da vigência até 8/5/2015. Acréscimo de 2250 pontos de função anuais. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art 57, inc II e art Art 65, º1º. Vigência: 08/05/2014 a 07/05/2015. Valor Total: R\$4.462.425,00. Fonte: 1000000000 - 2014NE800015. Data de Assinatura: 29/04/2014.

(SICON - 07/05/2014) 240013-00001-2014NE800009

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 1/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/05/2014. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte internacional de bagagem e de automóvel, sempre com seguro específico, porta a porta, de Brasília para sete regiões do exterior, e de sete regiões do exterior para Brasília para atendimento das necessidades do Ministério das Relações Exteriores.

GUILHERME ANDRE JAPPE

Pregoeiro

(SIDECE - 07/05/2014) 240013-00001-2014NE800009